



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – AVANTE

REQUERIMENTO Nº 346

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 20 / 02 / 24
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Dr. Carlos Martins
2º Secretário

REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE MUNICIPAL NA ÁREA DESAPROPIADA DA EMPRESA LINAVE, PARA ATENDER OS MORADORES DA OCUPAÇÃO VISTA ALEGRE DO JUÁ.

Senhoras e Senhores Vereadores, em nome dos munícipes de Santarém, o vereador que essa subscreve, reivindica ao Setor Público Municipal, **QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE MUNICIPAL NA ÁREA DESAPROPIADA DA EMPRESA LINAVE, PARA ATENDER OS MORADORES DA OCUPAÇÃO VISTA ALEGRE DO JUÁ.** Visando assegurar melhores condições as famílias carentes do nosso município, a construção de 01 (uma) creche municipal na localidade irá contribuir para que as famílias possam deixar seus filhos em segurança em um espaço público de atenção integral, durante suas jornadas de trabalho. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, em seu artigo 208, inciso IV, tange que: "A educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, deferida às crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola. Estas instituições de ensino desempenham um papel de extrema relevância neste processo, e tendo em vista que a demanda foi apresentada pelos moradores da localidade supramencionada, que anseiam pela construção de 01 (uma) Creche Municipal, que essa análise seja cuidadosamente considerada para uma possível viabilização. Acreditamos que esse investimento terá um impacto positivo para o desenvolvimento educacional e social no município de Santarém.

Após os tramites regimentais depois da apreciação e aprovação do soberano plenário, a Mesa Diretora desse poder, através do seu setor competente. Faça encaminhar expediente reiterando a presente proposta, em atenção ao Exmo. Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, que no uso de suas prerrogativas autorize a Secretaria Municipal competente (SEMED) a execução dos citados serviço.

Encaminhar cópia deste a Associação de moradores da Ocupação Vista Alegre do Juá.

[Assinatura]
ELIELTON LIRA
Vereador - AVANTE





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR ELIELTON LIRA – AVANTE

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em fevereiro de 2024.


ELIELTON LIRA

Vereador - AVANTE

